



**PORTARIA Nº 026/2022**

Designa servidor para a função de **Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto na Lei Municipal nº 291/1990 de 01/10/1990, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

<b>Nome</b>	<b>Vinculo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Formação Acadêmica</b>
Irene Keiko Furuta (Diretora do Dpto de Vigilância Sanitária)	Servidor Comissionado	Ensino Superior Completo	Formação Superior

**Art. 2º** - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de agosto de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 026/2022**

**PORTARIA Nº 026/2022**

Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto na Lei Municipal nº 291/1990 de 01/10/1990, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Irene Keiko Furuta (Diretora do Dpto de Vigilância Sanitária)	Servidor Comissionado	Ensino Superior Completo	Formação Superior

**Art. 2º** -A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de agosto de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:847863F2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2022. Edição 2576  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>